



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 093-NA, de 16 de março de 1.994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar a convênio de cooperação financeira com a Companhia de Distritos Industriais de Goiás e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, com a Companhia de Distritos Industriais de Goiás - GOIÁSINDUSTRIAL, sociedade de economia mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, convênio de cooperação financeira para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem do Distrito Agroindustrial de Formosa, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, Gabinete do Prefeito em 16 de março de 1.994.

VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

Mara Cristina A. P. Muniz
Ag. Administrativo

Fls. 176/V. Livro nº 06